

Decreto Nº 455 - de 07 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.122.0955.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0105-1.621.000 - 3.3.90.48.00 TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Maio de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**